



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 131/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 072/2019, cujo objeto é a locação de sala comercial para abrigar o Cartório da 79ª Zona Eleitoral, no município de Içara/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 111 do PAE n. 28.293/2019, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e os Senhores Sílvia Casagrande Viana e Dinaldo Márcio Viana, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, os Senhores SÍLVIA CASAGRANDE VIANA e DINALDO MÁRCIO VIANA, doravante denominados LOCADORES, inscritos no CPF sob o n. 736.108.609-87 e 416.692.829-53, respectivamente, residentes e domiciliados em Içara/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

1.1. O Locador renuncia ao direito, previsto na Cláusula Quarta do Contrato n. 072/2019, de reajustamento do valor da locação referente ao período de 20/08/2019 a 19/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 072/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente

Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 21 de setembro de 2020.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORES:

SÍLVIA CASAGRANDE VIANA
PROPRIETÁRIA

DINALDO MÁRCIO VIANA
PROPRIETÁRIO